

INDICAÇÃO Nº 22.745 /2019

“A criação do Serviço de Fonoaudiologia Educacional para Professores”.

Com fundamento no Art.139 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito que seja encaminhada, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa a seguinte indicação.

A criação do *Serviço de Fonoaudiologia Educacional para Professores*.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa indicar ao Chefe do Executivo a criação do *Serviço de Fonoaudiologia Educacional para Professores*.

O professor é o profissional que lida com a árdua tarefa de educar. Para isso, trabalha horas e horas comunicando-se oralmente, na maioria dos casos, o dia inteiro.

A voz é seu instrumento de trabalho diário que muitas vezes acaba sendo prejudicado pelo grande desgaste ocorrido pelo mau uso da voz em sala de aula, ou pela jornada de trabalho muito extensa.

Os professores frequentemente apresentam um quadro inicial de rouquidão, ou de "faltar voz, ou falhar" ou de cansaço vocal ao final do dia de trabalho e que em alguns casos o professor chega a perder a voz, tendo que ser afastado de sala de aula, para obter algum repouso vocal, tratamento e assim melhorar a qualidade de sua voz.

O Fonoaudiólogo Educacional para Professores, atua na prevenção, promoção e tratamento das patologias vocais, sendo seu papel analisar e considerar as condições e a organizações laborais relacionadas às atividades desenvolvidas pelos docentes.

O Fonoaudiólogo Educacional para Professores visa desenvolver ações de promoção de saúde com os professores, nos aspectos voltados a qualidade vocal, com ações fonoaudiológicas, tais como:

- Orientações sobre cuidados com a voz;
- Adequação de hábitos vocais;
- Exercícios vocais;
- Aquecimento e desaquecimento vocal;
- Favorecer resistência, projeção e qualidade vocal;
- Reunião mensal com os docentes

Formulo a presente Indicação, certo de que será atendida

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.

LEO PRATES
Deputado Estadual